NORMATIVA PARA A XVII AVALIAÇÃO ANUAL "ON-LINE" DOS MÉDICOS APERFEIÇOANDOS EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL

O Colégio Brasileiro de Radiologia, por meio das Comissões de Ensino e Titulação, leva ao conhecimento de todos os interessados, por meio da presente Normativa, que promoverá prova do exame de avaliação anual dos médicos aperfeiçoandos em Ultrassonografia Geral.

1. DATA DA PROVA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. Data: 31 de janeiro de 2027 (domingo).

1.2. Horário: 09 horas (horário de Brasília). NENHUM ATRASO SERÁ TOLERADO.

1.3. Duração da Prova:

- (A1) – duas horas e trinta minutos
- (A2) – duas horas e trinta minutos

1.4. A prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo que:

- Os aperfeiçoandos do nível 1 (A1) responderão as questões numeradas de 01 a 30 no prazo máximo de duas horas e trinta minutos.
- Os aperfeiçoandos do nível 2 (A2) responderão as questões numeradas de 01 a 40 no prazo máximo de duas horas e trinta minutos;

1.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a participação será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.6. Somente será permitida a participação nas provas nas respectivas datas e horários constantes na presente Normativa.

1.7. Toda menção de horário obedecerá ao horário de Brasília.

1.8. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização da prova fora da forma aqui designada. Ressalvadas as condições especiais predefinidas em atenção ao item 4.9 deste regulamento.

2. INSTRUÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA PROVA

1. As Provas serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou notebook com sistema operacional Windows 10 ou superior e MacOs Mojave 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone, além da estrutura mencionada no item "A1" desta normativa.

A. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior OU MacOs Catalina 10.15.5 ou superior.

   (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos);
   - Processador Core i3 de 5ª geração ou superior;(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium,

Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com a plataforma, não serão permitidos.)
● Memória RAM 4GB ou superior;
● Apenas uma Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
● Apenas um Microfone;
● Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
● Apenas um teclado;
● Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
● Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectada à rede elétrica;
● Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
● Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

1.1. ATENÇÃO: para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes WI-FI de alta qualidade, evitando-se redes móveis ou compartilhadas. É responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

1.2. É terminantemente proibido o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer tipo de ambiente virtualizado, assim como de dispositivos móveis, como smartphones, tablets, óculos escuros, principalmente óculos com recursos tecnológicos (gravação, transmissão e captação de vídeo e áudio) e celulares para a realização da prova remota. Também é vedado o uso de mais de um exemplar de qualquer acessório essencial à realização da prova (câmera, microfone, teclado, mouse etc.), estejam esses dispositivos integrados ou não. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente em um notebook que atenda aos requisitos especificados neste edital. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 1, deste edital.

1.3. Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

2. A prova deverá ser realizada em computador com IP localizado em território nacional brasileiro.

3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones, tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso, óculos escuros, principalmente óculos com recursos tecnológicos (gravação, transmissão e captação de vídeo e áudio) ou qualquer outro.

4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

5. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultado na vedação à realização da prova aos envolvidos.

6. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

7. O Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido. A empresa contratada terá a responsabilidade exclusiva pela definição dos critérios de aprovação ou reprovação dos aludidos equipamentos.

8. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

9. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

10. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

11. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

12. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

12.1. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

12.2. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

13. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

14. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

14.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais que envolvam a cessão, desde que observados os fins a que se destinam.

14.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou pessoa por ele indicada, para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

15. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet ou praticou qualquer outro ato com o objetivo de descumprir as regras estabelecidas na presente normativa a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado, ao exclusivo critério da Comissão Organizadora.

15.1. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

16. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e/ou utilização de equipamento proibido.

17. Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento das provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.

18. O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, consequentemente, ensejar a não pontuação do candidato no Exame.

B. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

1. Do dia **07 de dezembro de 2026** até o dia **28 de janeiro de 2027,** os candidatos considerados habilitados receberão, por meio da **Novare Soluções**, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, bem como datas e horários para a realização do pré-teste.

2. Os candidatos que não receberem o e-mail com o Manual do Candidato até a data disposta no item 1, deverão entrar em contato com o CBR, a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio do e-mail ensino@cbr.org.br, a fim de confirmar sua situação.

3. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.

4. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.

5. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas provas on-line.

6. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir do qual for realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos utilizados na execução das provas on-line.

7. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir sua participação nos pré-testes e atender integralmente aos requisitos mínimos de software, hardware e conexão de internet previstos neste Edital.

9. Independentemente da aprovação no pré-teste, é obrigação do candidato garantir, no dia da prova, que todas as condições mínimas exigidas para seu equipamento e conexão de internet estejam plenamente atendidas.

10. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

11. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

12. As datas, horários e disponíveis para realização dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato e serão divulgadas pela Novare Soluções, no Instagram @novaresolucoes, devendo o candidato se inscrever pelo link disponibilizado em ambos os canais.

13. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no Manual do Candidato, podendo ser realizados até o dia 28 de janeiro de 2027.

C. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

2.1. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), Horário de Brasília. Não será permitido ao candidato iniciar a prova após as 09 horas.

3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
5. Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo ambiente, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

6. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, **só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial**, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

11. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

12. **Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu exame antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.**

12.1. **Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.**

13. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

14. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

15. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

16. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será reposto.

17. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

18. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

19. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

20. Durante a execução da prova, em situações de suspeita de comunicação do candidato com terceiros, o fiscal poderá estabelecer comunicação solicitando que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará a eliminação do candidato no exame.

21. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

22. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

23. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

D. DA PROVA

1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

3. Não é possível o retorno a questões anteriores.

4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

8. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.

9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

E. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

1.1. Apresentar-se após o início das provas;

1.2. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, óculos escuros, principalmente óculos com recursos tecnológicos (gravação, transmissão e captação de vídeo e áudio), pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

1.3. Realizar a prova em ambiente compartilhado com outro candidato;

1.4. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela (entidade organizadora do concurso);

1.5. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;

1.6. For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;

1.7. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

1.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

1.9. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

1.10. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;

1.11. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos a sua realização.

2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automanticamente eliminado.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	VALOR
09 a 27 de novembro de 2026	R$ 338,00

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 9h do dia 09 de novembro até às 23h59min (atentar para o horário bancário) do dia 27 de novembro de 2026, através do Espaço do Associado, no menu "**Inscrição Avaliação Anual dos Residentes"**

4.2. A confirmação da inscrição será disponibilizada no Espaço do Associado , no menu "**Inscrição Avaliação Anual dos Residentes"** no dia 04 de dezembro de 2026.

4.3. Não serão aceitas inscrições efetivadas fora do prazo, nem realizadas por outro meio diferente daquele contido no portal do CBR, no link destinado às inscrições.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por cartão de crédito, PIX ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela internet), até a data limite do encerramento (vencimento 27/11/2026). Atenção para o horário bancário.

4.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição com cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados nesta Normativa no item 4.4.

4.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

4.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da inscrição, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

IMPORTANTE: Não haverá devolução de importância paga nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa, seja qual for o motivo alegado, exceto quando houver pagamento a maior ou em duplicidade.

4.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas na inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo ao CBR o mais pleno direito de excluir do processo aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher, apenas no momento da inscrição, a solicitação específica e explicitar de forma detalhada a sua necessidade.

4.9.1. Não serão aceitas solicitações de condições especiais por correio, presenciais ou fora do momento da inscrição do candidato.

4.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, indicando a necessidade especial no item 3 do formulário de inscrição.

4.10.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.

4.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.10.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.

4.11. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento relacionado ao *status* de sua inscrição.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1. As questões serão selecionadas e/ou modificadas dentro dos padrões das Comissões de Titulação e de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica do CBR.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso das questões do exame, a ser interposto unicamente pelo Espaço do Associado, das 12 horas do dia 01/02/2027 até às 12 horas do dia 03/02/2027.

6.2. Todos os recursos deverão ser interpostos digitalmente, por intermédio do sistema de inscrição do CBR, com a identificação do candidato e a impugnação específica das questões objeto da pretendida revisão, com respectiva fundamentação.

6.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados nesta Normativa, inclusive aqueles realizados por correio, e-mail, telefone ou similares.

6.4. Será exigido o pagamento da taxa de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para cada questão recursada. O pagamento poderá ser efetuado por cartão de crédito, PIX ou boleto bancário gerado ao final da(s) interposição(ões), até a data limite do encerramento do período dos recursos. Atenção para o horário bancário.

6.5. - Se por qualquer razão, o pagamento da taxa de recursos se mostrar irregular, a análise pela Comissão não terá efeito e automaticamente será inválida.

6.6. - Independente de acolhimento ou não do recurso, nenhum valor será devolvido ao candidato, vez que o montante se destina a cobrir despesas da Comissão de Titulação para julgamento.

6.7. - Para a fundamentação, as referências com baixa evidência científica não serão aceitas.

6.8. - O recurso deverá ser preparado e redigido pelo próprio candidato e enviado individualmente. Se houver indícios de que foi preparado por terceiros ou utilizado coletivamente por mais de um candidato, será facultado à banca examinadora desconsiderá-lo.

6.9. - O recurso será analisado por profissional técnico habilitado, previamente integrante da banca examinadora.

6.10. - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Espaço do Candidato para consulta individualizada e não será passível de reconsideração.

6.11. - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova e que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de formulação de recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Titulação, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.13. Na ocorrência do disposto nos itens, 6.11 e 6.12 deste edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. A decisão de que trata o subitem 6.10 deste edital terá caráter terminativo e não haverá reapreciação de recursos.

7. DISPOSITIVOS FINAIS

7.1. A inscrição do(a) participante importará conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Prova, tais como se acham estabelecidas nesta Normativa.

7.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo(a) participante, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição, tornando sem efeito a Avaliação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.3. As despesas relativas à participação correrão por conta do residente/aperfeiçoando inscrito.

7.4. Os itens desta Normativa poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado. O CBR se reserva o direito de transmitir informações a respeito da Prova por meio de seu portal (www.cbr.org.br), ficando o(a) participante responsável pelo acompanhamento de eventuais comunicações.

7.5. A legislação com vigência após a data da publicação desta Normativa, assim como eventuais alterações dos dispositivos constitucionais e legais, não serão objeto da Avaliação Anual.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

7.7. Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes na presente normativa serão dirimidos no Foro Central da Comarca de São Paulo (SP).

8. DA DISPENSA DA PROVA TEÓRICA DO EXAME DE ÁREA DE ATUAÇÃO

8.1. Os médicos aperfeiçoandos que estiverem cursando o segundo ano do Programa de Aperfeiçoamento em Ultrassonografia Geral (A2), no ano de 2026, poderão ser dispensados da realização da 1ª etapa do exame (Prova Teórica e Teórico-prática) para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Ultrassonografia Geral, desde que, cumulativamente:

I - tenham participado das duas Avaliações Anuais correspondentes aos respectivos anos de formação (A1 e A2);

II – tenham obtido média aritmética simples dos percentuais de desempenho nas duas avaliações igual ou superior a 70% (setenta por cento);

III – comprovem o cumprimento do pré-requisito de formação em uma das especialidades médicas de base previstas no item 8.1.1.

8.1.1. A comprovação da especialidade médica de base constitui requisito obrigatório para a elegibilidade ao Exame de Área de Atuação em Ultrassonografia Geral, inclusive para os candidatos que pleitearem a dispensa da Prova Teórica. Para tanto, o médico deverá comprovar uma das seguintes condições:

I – conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou

II – obtenção de Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).

Em ambas as hipóteses, a formação deverá corresponder a uma das seguintes especialidades médicas:

- Clínica Médica;
- Cirurgia Geral;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Pediatria;
- Medicina de Emergência;
- Medicina Intensiva;
- Medicina de Família e Comunidade;
- Medicina Preventiva e Social;
- Angiologia;
- Cirurgia Vascular.

8.1.2. A dispensa prevista no item 8.1 constitui regra de transição, aplicável exclusivamente aos aperfeiçoandos que estiverem cursando o A2 no ano de 2026, não se estendendo aos que estiverem cursando o A1 nesse ano nem às turmas ingressantes posteriores, em conformidade com as novas regras estabelecidas pela Associação Médica Brasileira (AMB) para a obtenção do Certificado de Área de Atuação.

8.1.3. O percentual de desempenho em cada Avaliação Anual será calculado pela razão entre a pontuação definitiva obtida pelo candidato, após o julgamento dos recursos, e a pontuação máxima possível na respectiva prova, multiplicada por 100.

O resultado final será calculado pela seguinte fórmula:

Resultado final (%) = (P1 + P2) / 2

Em que:

P1 = percentual de desempenho na avaliação do A1;

P2 = percentual de desempenho na avaliação do A2.

8.1.4. As duas avaliações terão peso igual no cálculo da média final, independentemente do número de questões de cada prova. Não será exigido percentual mínimo de acertos em cada avaliação isoladamente, desde que a média final seja igual ou superior a 70% (setenta por cento).

8.1.5. O cálculo da elegibilidade à dispensa será realizado sem arredondamentos.

8.2 O desempenho do(a) participante será disponibilizado no Espaço do Associado no portal do CBR (www.cbr.org.br).

8.3. O Coordenador do Serviço receberá somente as estatísticas de sua Instituição comparada a todos os Serviços participantes, não tendo acesso às notas individuais dos seus residentes/aperfeiçoandos.

8.4. Apenas os aperfeiçoandos adequadamente cadastrados no CBR, em vagas oficiais, poderão participar da Avaliação Anual.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O(A) candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. O(A) candidato consente e concorda que o CBR e a Novare Soluções tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

9.3. Além disso, o CBR e a Novare Soluções ficam autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pelo CBR e Novare Soluções através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato e CBR/Novare Soluções

9.4. O CBR e Novare Soluções fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

10. CRONOGRAMA

09 a 27/11/2026	Período de inscrições
04/12/2026	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (Espaço do Associado)
07/12/2026 a 28/01/2027	Envio do Manual do Candidato (a ser enviado por e-mail através da empresa organizadora)
07/12/2026 a 28/01/2027	Período de Pré-testes (agendar - consultar datas e horários no Manual do Candidato)
31/01/2027	Aplicação da Prova
01/02/2027	Divulgação do gabarito e caderno de prova (até as 12 horas) através do site do CBR
01 a 03/02/2027	Período de Recursos (das 12 horas do dia 01/02/2027 até às 12 horas do dia 03/02/2027)
08/03/2027	Divulgação do resultado dos recursos (Espaço do Associado)
08/03/2027	Divulgação do desempenho do participante (Espaço do Associado)

11. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E NÃO EXAUSTIVA

ULTRASSONOGRAFIA GERAL

1. Ultrassonografia Abdominal (Chammas/ Cerri, 2ª edição – 2009 – Ed. Revinter)
2. Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica (Carol M. Rumack, Stephanie R. Wilson, J. William Charboneau, 4ª Edição – 2 Vols. – 2011 – Ed. Elsevier)
3. Ultrassonografia da Próstata (Cerri/Ajzen/Arap/Cerri, 1ª edição – Ed. Sarvier)
4. Pediatric Sonography (Siegel, 4ª edição – 2010 – Ed. Lippincott)
5. Ultrassonografia do Sistema Músculo-esquelético (Sernik/ Cerri, 2009 – Ed. Revinter)
6. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: Guia Prático (Mauad - 1ª edição – 2009 – Ed. Revinter)
7. BIRADS- 5. Edição
8. Doppler Sem Segredos (André Paccielo Romualdo – primeira edição – Elsevier, 2015)
9. Ultrassonografia da tireoide e paratireoide (Osmar de Cássio Saito – primeira edição, 2008- Revinter)
10. ATHAYDE, Antonio Carlos Matteoni de; AZEREDO, Leticia Martins (Eds.). *Ultrassonografia Geral*. 1. ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2024. 310 p.
11. CECCATO JÚNIOR, Benito Pio Vitório; BROCK, Marianna Facchinetti (Eds.). *Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica*. 1. ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2024. 280 p.
12. BUSTELO, Dolores; FAZECAS, Tatiana (Eds.). *Pediatria*. 1. ed. São Paulo: Editora Editores, 2024. 340 p.

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

1. Cirurgia Vascular, Endovascular e Angiologia (Armando de Carvalho Lobato – 4ª edição - Revinter)
2. Guia Prático de Ultrassonografia Vascular (5ª edição - Editora DiLivros)
3. Cirurgia Vascular, Endovascular e Angiologia (Carlos José de Brito e cols – 4ª edição - Revinter)
4. Introdução à Ultrassonografia Vascular (Pellerito/Polak – Tradução da 6ª edição – Elsevier)
5. Doenças Vasculares Periféricas (Francisco H. A. Maffei e cols.– 5ª edição - Guanabara Koogan)

ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Ultra-sonografia Transvaginal 2D, Doppler e 3D. (Fernando Bonilla-Musoles e col.) - 2004 - Ed. Panamericana.
2. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. (Pastore/Cerri) 2a. edição - 2010 - Ed. Revinter.
3. Ultrassonografia em Obstetrícia e Ginecologia. (Callen) 5a. edição - 2009 - Ed. Elsevier.
4. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: Guia Prático. (Mauad) 1a. edição - 2009 - Ed. Revinter.
5. Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica. (Rumack e col.) 4a. edição - 2012. Ed. Elsevier.
6. The Fetal Medicine Foundation: www.fetalmedicine.org
7. ISUOG Practice Guidelines: www.isuog.org
8. CECCATO JÚNIOR, Benito Pio Vitório; BROCK, Marianna Facchinetti (Eds.). *Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica*. 1. ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2024. 280 p.
9. SOUZA, Luís Ronan M. F. de; PRANDO, Patrícia; BRANDÃO, Alice (Eds.). *Pelve Feminina*. 1. ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2024. 210 p.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido e publicado a presente Normativa.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

Dr. Rubens Chojniak
Presidente